



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2024**

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do **Município de Ivoti**, apresento o Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2024, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no artigo 71 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, de acordo com a redação dada pela alínea b do inciso IV do art. 2º da Resolução nº 1134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

Destaca-se, inicialmente, que o Órgão de Controle Interno do Município está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.753, de 21 de março de 2013, tendo sido seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 64/2013.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através de orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas através de relatórios, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas nas auditorias.

A Unidade de Controle Interno do Município de Ivoti, após análise da documentação das Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2024, emite o seguinte parecer, como segue:

1. NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.134/2020

Quanto ao resultado das análises dos itens pertinentes a Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, que foram objeto de verificação, relata-se o seguinte:



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

1.1. DAS METAS DA LOA, DA LDO E DO PLANO PLURIANUAL

O Controle Interno revela que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2024, foram adequadamente atingidas, de acordo com as disponibilidades financeiras.

1.2. DA REGULARIDADE DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Foram realizadas conciliações bancárias regularmente, inclusive o Tesoureiro, Contador e Presidente assinaram uma declaração de que foram realizadas **Conciliações Bancárias** e os resultados refletem a real movimentação dos recursos financeiros, inclusive, os resultados estão elaborados nos moldes do Anexo I da Resolução nº 1.134/2020 do TCE/RS.

1.3. DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

A responsável pelo Setor de Pessoal e o Prefeito Municipal assinaram uma declaração, de que as **declarações de bens e rendas** entregues pelos servidores estão arquivadas junto ao Setor de Pessoal.

1.4. DA REALIZAÇÃO DOS INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS

Da Ata de Inventário dos Bens Móveis: Os bens móveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2024 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas. Foi apresentado ATA do levantamento físico in loco dos bens permanentes, com registro de todos os Bens Patrimoniais Móveis encontrados nas respectivas unidades e que os valores dos bens moveis estão em conformidade com os registros contábeis.

Da Ata de Inventário dos Bens de Consumo: Foi realizado pela Comissão o inventário físico de todos os materiais estocados nos almoxarifados e está relatado em Ata, a fidedignidade dos bens inventariados com os correspondentes registros contábeis.



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

Da Ata de Inventário dos valores em caixa: Foi realizada o uma conferência e contagem dos valores em caixa e menciona no Termo de Fechamento de Caixa, assinado pela contadora e Tesoureiro, que os valores encontrados conferem com Boletim de Caixa do dia 30 de dezembro de 2024.

1.5. DO CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Verificou-se que as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2024, foram adequadamente acatadas pelo Poder Executivo Municipal, tendo sido adotadas medidas para o cumprimento integral das determinações da Corte.

1.6. CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na análise do conjunto dos principais demonstrativos contábeis, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), destacamos a confiabilidade das informações contábeis, pois não foram encontradas inconsistências nos balanços e demonstrativos relativos ao Poder Executivo, referentes ao exercício de 2024. Citamos os seguintes:

Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2024, mediante a aplicação do seguinte teste:

BF - BALANÇO FINANCEIRO	
Saldo Anterior do ativo disponível (Caixa e Bancos)	178.701.709,83
(+) Receita Orçamentária Realizada	158.948.116,34
(+) Receita Extra Orçamentária	31.383.223,77
(+) Transferências Financeiras Recebidas	415.424,79
(-) Despesa Orçamentária realizada (Empenhada)	- 148.405.646,01
(-) Despesa Extra Orçamentária	- 25.159.351,47
(-) Transferências Financeiras Concedidas	- 999.999,96
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/24 (Caixa e Bancos)	194.883.477,29

Fonte: Balanço Financeiro (Anexo 13)



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

Balanco Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo, foi verificada a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

BP - BALANÇO PATRIMONIAL	
Ativo Circulante	202.854.802,96
Ativo Não Circulante	196.965.559,44
Total do Ativo	399.820.362,40
Passivo Circulante	6.507.598,30
Passivo Não Circulante	237.216.839,84
Passivo Real	243.724.438,14
Resultado Patrimonial	156.095.924,26
Total do Passivo	399.820.362,40

Fonte: SIAPC/PAD – Balanço Patrimonial (Anexo 14)

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil, emitido em 31/12/2024. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

DVP - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	172.760.430,54
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	- 136.858.921,19
(=) Resultado Patrimonial do Exercício (superávit)	35.901.509,35

Fonte: SIAPC/PAD – Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15)

2. DEMAIS TEMAS RELEVANTES

A Unidade de Controle Interno, após análise de outros temas relevantes, especialmente em relação ao atendimento da lei de Responsabilidade Fiscal, passíveis de resultado nas Contas do Prefeito Municipal, resolve mencionar os seguintes itens, como segue:

2.1. RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2024 demonstra que o total de empenhos não liquidados foi de R\$ 18.495.035,17 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos); o total de empenhos liquidados foi de R\$ 3.014.085,41 (três



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

milhões, quatorze mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Demonstrado na tabela seguinte:

RECURSO	Disponibilidades	Restos Processados	Restos N Processados	Saldo
500 Recursos não vinc de Impostos	15.973.496,81	559.690,56	4.555.557,78	10.858.248,47
501 Outros Recursos não Vinculados	10.901.383,88	711.403,22	10.027.077,06	162.903,60
540 Transferências do FUNDEB	3.405.303,94	993.295,20	659.360,00	1.752.648,74
543 Transf. do FUNDEB - VAAR	18.949,18	16.577,43	0,00	2.371,75
550 Transf. do Salário-Educação	482.588,22	23.148,00	335.969,52	123.470,70
569 Outras Transf. Recursos FNDE	229.052,14	227,08	69.745,33	159.079,73
600 Recursos do SUS - ASPS	818.418,79	10.502,40	445.778,63	362.137,76
601 Recursos SUS - Reestruturação	107.151,78	57.105,00	0,00	50.046,78
621 Recursos do SUS - Estadual	1.053.675,52	12.822,13	83.287,29	957.566,10
659 Outros Recursos Vinc. à Saúde	47.980,56	13.372,16	8.948,54	25.659,86
660 Fundo Nac. Assis. Social - FNAS	450.186,69	10.404,47	14.819,00	424.963,22
665 Convênios vinc. à Assist. Social	307.179,10	14.077,20	0,00	293.101,90
701 Outras Transf Conv Estado	70.854,96	44.692,99	4.286,01	21.875,96
720 Petróleo e Gás Natural FEP	383.764,62	167.475,03	59.244,87	157.044,72
721 Cessão Onerosa de Petróleo	289.985,78	0,00	168.000,00	121.985,78
750 Domínio Econômico - CIDE	56.720,41	0,00	10.000,00	46.720,41
752 Recursos Vinculados ao Trânsito	27.467,61	0,00	7.076,10	20.391,51
755 Alienação de Bens/Ativos - Adm	1.146.928,98	330.907,13	445.372,59	370.649,26
759 Recursos vinculados a fundos	2.029.704,47	45.539,34	46.428,50	1.937.736,63
800 RPPS - Fundo em Capitalização	2.824,29	2.767,09	0,00	57,20
802 RPPS - Taxa de Administração	20.944,23	78,98	20.865,25	-
869 Outros Rec Extraorçamentários	1.533.218,70	0,00	1.533.218,70	-
Demais Disponibilidades	1.725.032,70	0,00	0,00	1.725.032,70
TOTAIS	41.082.813,36	3.014.085,41	18.495.035,17	19.573.692,78

Fonte: SIAPC/PAD - RVE

Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2024 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, verifica-se a suficiência financeira para cobrir os restos a pagar, processados e não processados, situação que mantém o equilíbrio das contas públicas nos termos da LRF.

2.2. ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os Artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL EM 2024		
Receita Corrente Líquida (RCL)	146.662.123,98	%S/RCL
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	60.942.961,97	41,55%
Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	71.277.792,25	48,60%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	75.237.669,60	51,30%
Limite legal conforme artigo 20, III, "b" da LRF	79.197.546,95	54,00%

Fonte: RGF

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal, no exercício de 2024, ficou abaixo dos limites de alerta, prudencial e legal, atendendo plenamente aos artigos nº 59, 22 e 20 respectivamente da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

2.3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município não realizou Operação de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2024. Fato que respeita ao atendimento dos limites. De igual forma demonstramos a tabela a seguir:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO E % DE LIMITE		
Receita Corrente Líquida (RCL)	146.863.387,98	% S/RCL
Montante das Operações de Crédito	-	0,00%
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	21.148.327,87	14,40%
Limite legal cfe. art. 7º, da Resolução 43/2001	23.498.142,08	16,00%

Fonte: RGF

O Município não realizou Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO).

2.4. DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2024, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E % DE LIMITE		
Receita Corrente Líquida RCL	146.863.387,98	% S/ RCL
Dívida Consolidada ou Fundada	-	
(-) Disponibilidades e Demais haveres Financeiros	- 4.386.468,92	
(=) Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	158.612.459,02	108,00%
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001	176.236.065,58	120,00%

Fonte: RGF

2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas e informadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2024, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos adicionais:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL	140.000.000,00
Créditos Suplementares	75.887.232,53
Créditos Especiais	190.243,43
Créditos Extraordinários	-
Soma dos Créditos	76.077.475,96
Transposições e Remanejamentos	-
(-) Reduções	- 36.281.967,69
Total da Despesa Autorizada	179.795.508,27

Fonte: SIAPC/PAD - RVE

Estes créditos adicionais autorizados (suplementares e especiais) são provenientes da utilização dos seguintes recursos:



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR
Superávit Financeiro	26.544.204,07
Excesso de Arrecadação	10.799.250,20
Auxílios e Convênios	2.452.054,00
Suplementação de Dotações mesma Entidade	36.281.967,69
Suplementação Orçamentária entre Entidades	-
Total de Créditos Suplementares	76.077.475,96

Fonte: SIAPC/PAD - RVE

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura, bem como, a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2024.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964. As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

PARECER DA UCCI

A Unidade Central de Controle Interno entende que as Metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Programas do Executivo Municipal elencadas na Lei Orçamentária do Exercício 2024, foram adequadamente realizadas. Portanto, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, foi ela observada, inclusive pela confiabilidade das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos técnicos.



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Central do Sistema de Controle Interno
Lei Municipal nº 2.753/2013

Com relação aos itens de análises obrigatório citadas na Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, os mesmos foram relatados de forma individual e, salve melhor juízo, foram adequadamente cumpridos. De outra parte, pode-se observar que os limites e os percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal foram respeitados.

Portanto, diante de todo o exposto, **a Unidade de Controle Interno emite parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Ivoti, do exercício de 2024.**

É o relatório e parecer.

Ivoti-RS, 27 de março de 2025.

Cristiano Klein
Responsável pelo Controle Interno